



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2188- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEI Nº 3.076 DE 06 DE MAIO DE 2026.....	1
LEI Nº 3.077 DE 06 DE MAIO DE 2026.....	2
DECRETO Nº 3.727 DE 06 DE MAIO DE 2026.....	3
DECRETO Nº 3.728 DE 06 DE MAIO DE 2026.....	5
DECRETO Nº 3.729 DE 06 DE MAIO DE 2026.....	6
EDITAL Nº 155, DE 07 DE MAIO DE 2026 CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025	7
PORTARIA Nº 7.856, DE 07 DE MAIO DE 2026.....	8
PORTARIA Nº 7.857, DE 07 DE MAIO DE 2026.....	9
PORTARIA Nº 7.858, DE 07 MAIO DE 2026.....	9
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 81/2025 Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 164, DE 06 DE AGOSTO DE 2025	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 721/2026	16
Ata Nº 10/2026 – CÂMARA MUNICIPAL	16
Ata Nº 11/2026.....	16
Ata Nº 12/2026.....	17
PORTARIA Nº 09, DE 01 DE ABRIL DE 2026	18

LEI Nº 3.076 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 1.437.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.012.000	Aquisição de Veículos/Máquinas/Equipamentos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	437.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	987	1.000.000,00
TOTAL GERAL			1.437.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.437.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil reais)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2188- 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00	Rec. Conv. Rolo Compactador/Pá-Carregadeira-SEAB (20515)	987	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	437.000,00
TOTAL		437.000,00
TOTAL GERAL		1.437.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 06 de maio de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 3.077 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.008.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	17.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	985	305.000,00
TOTAL GERAL			322.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	Rec. Conv. Van Saúde - SECID (20512)	985	305.000,00
TOTAL			305.000,00

Superávit Financeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)